



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 079.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar reformas ou ampliações de Casas de Farinhas comunitárias e particulares de agricultores familiares, prestar serviços de assessoria técnica a cadeia produtiva da mandiocultura no município, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar reformas ou ampliação de casas de farinha comunitárias e particulares de agricultores familiares, com a finalidade de aumentar a capacidade de produção da farinha de mandioca, bem como adequar a qualidade do produto do agronegócio da mandioca.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo prestar assessoria técnica em toda cadeia produtiva agrícola e industrial da mandiocultura local desenvolvida por agricultores familiares.

Art. 3º. Os serviços de reformas e ampliações, bem como a assessoria técnica ficam a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

Art. 4º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a firmar convênios com entidades públicas ou particulares para atender o disposto no Caput do artigo 3º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente objetivando a adequação da seguinte dotação orçamentária: **02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com a criação do Projeto/Atividade: **reforma e ampliação de casas de farinha comunitária e particulares de agricultores familiares.**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

GABINETE DA PREFEITURA, em 13 de outubro de 2011.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO